



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**DIREÇÃO**

**EDITAL Nº 12/2018-DG/EAD/IFRN, 10 DE MAIO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTA PROFESSOR AUTOR**

O Diretor Geral do *Campus* de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 583/2016, de 20 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para atuar como bolsista **Professor Autor** na produção do material didático do Curso de Qualificação Profissional com Formação Final em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos (pós-graduação lato sensu), na modalidade a distância.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN - *Campus* EaD/IFRN, através de Comissão de Seleção local instituída pela Direção Geral do Campus.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2. Em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.
- 2.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- 2.5. Cumprir as determinações deste Edital e (ou) de outros dispositivos legais a este vinculados.
- 2.6. Possuírem a formação básica requerida conforme descrita no QUADRO I.
- 2.7. Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
- 2.8. Comprovar o nível de formação exigida para o cargo de concorrência.
- 2.9. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com determinações da Coordenação do Curso.
- 2.10. Tenha entregue toda documentação exigida no item 5.5 no ato da inscrição.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 3.1. Atribuições específicas para PROFESSOR AUTOR:
  - 3.1.1. Elaborar os conteúdos para os módulos do curso;

- 3.1.2. Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias necessárias a execução do curso;
- 3.1.3. Elaborar guias e objetos de ensino-aprendizagem para o desenvolvimento das aulas previstas em seus materiais;
- 3.1.4. Preservar seus direitos autorais e disponibilizar os direitos de uso compartilhado;
- 3.1.5. Exercer as atividades típicas de professor autor.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1. Este edital contempla 15 (quinze) vagas para PROFESSOR AUTOR para elaboração de material didático do Curso de Qualificação Profissional com Formação Final em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos (pós-graduação lato sensu), conforme QUADRO I.
- 4.2. As vagas serão ocupadas a partir da necessidade de contratação e/ou interesse do IFRN – Campus EaD.
- 4.3. As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, seguindo a ordem de classificação por disciplina.
- 4.4. Quadro de vagas:

**QUADRO I - VAGAS**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária da disciplina</b>	<b>Habilitação/Requisito mínimo</b>	<b>Vagas</b>
Fundamentos de EAD e Ambientação Virtual	15 horas	Professor graduado em informática e pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> .	01
Produção de Textos Científicos	30 horas	Professor com graduação em Letras e pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área educação.	01
Fundamentos da Educação Profissional integrada à Educação de Jovens, Adultos	30 horas	Professor com licenciatura e pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de Educação.	01
Políticas Públicas para Educação de Jovens e Adultos Integrada a Educação Profissional Presencial e à Distância	30 horas	Professor com licenciatura e pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de Educação.	01
Noções de Didática	30 horas	Professor com Graduação em Pedagogia e pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de Educação.	01
Organização e Normas Aplicadas à Administração, Planejamento e Avaliação Institucional	30 horas	Professor com graduação em administração e pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> .	01
Coordenação do Trabalho Pedagógico na Educação Profissional integrada à EJA	30 horas	Professor com Graduação em Pedagogia e pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de Educação.	01
Práticas de Letramento na EJA	30 horas	Professor com Graduação em Pedagogia ou Letras e pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de Educação.	01
Tecnologias Educacionais aplicadas à EP integrada à EJA	30 horas	Professor graduado em informática ou computação e pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> .	01
Gestão da Educação à Distância	30 horas	Professor licenciado, com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> curso de Formação em EaD (mínimo 120h)	01
Planejamento Educacional em EAD para EJA	30 horas	Professor licenciado, com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> e curso de Formação em EaD (mínimo 120h)	01
Didática e Avaliação da Aprendizagem Aplicada a Educação Profissional integrada à EJA	30 horas	Professor com Graduação em Pedagogia e pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de Educação.	01
Práticas Pedagógicas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos integrada à Educação aplicadas à formação profissional presencial e à distância	30 horas	Professor com Graduação em Pedagogia e pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de Educação.	01
Teorias, Planejamento e práticas de Projetos Curriculares pedagógicos	30 horas	Professor com Graduação em Pedagogia e pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de Educação.	01
Gestão da Educação Profissional e da EJA	30 horas	Professor com Graduação em Pedagogia e pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> na área de Educação.	01
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas;
- 5.2. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.
- 5.3. As inscrições deverão ser realizadas nos dias **17 e 18 de maio de 2018**, no horário das 8h00min às 12h00min, horário local de Natal/RN.

5.4. Os candidatos deverão comparecer presencialmente ao Campus de Educação à Distância do IFRN, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal / RN, portando:

- a) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e assinada conforme **Anexo II**;
- b) **Formulário de Especificações dos Títulos e Experiência (Anexo III)** preenchida com a expectativa de pontuação do candidato com as devidas comprovações dos critérios de pontuação descritos no **QUADRO III**.
- c) Todos os originais dos documentos descritos no QUADRO II acompanhados de cópia simples.

5.5. Quadro de documentos obrigatórios para inscrição:

**QUADRO II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

a.	Documento de identidade com foto;
b.	CPF;
c.	Comprovante de residência;
d.	Título de eleitor (frente e verso) mais comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
e.	Certificado de Reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
f.	Diplomas, certidões ou declarações (frente e verso) de conclusão dos cursos que atendam aos requisitos mínimos constantes no <b>QUADRO I – VAGAS</b>
g.	Histórico referente ao diploma, certidão ou declaração do curso que atenda aos requisitos mínimos constantes no <b>QUADRO I - VAGAS</b>
h.	Se o candidato for servidor do IFRN: <b>ANEXO V – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR</b>

5.6. Serão considerados documentos de identificação com foto (item 5.5, alínea “a”) para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

5.7. A documentação que não estiver legível não será considerada, podendo levar o candidato à desclassificação do processo seletivo ou à não pontuação do item classificatório.

5.8. A documentação dos candidatos não aprovados ficará disponível por 30 (trinta) dias para retirada, após esse período serão destruídos.

5.9. Quadro de especificações dos títulos e experiência:

**QUADRO III – ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)	Doutorado ou Mestrado de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo governo federal	Será considerado o maior título: Doutorado: 25 pontos Mestrado: 20 pontos	25
b)	Curso de formação para atuação em EaD (mínimo 120h)	05 pontos	05
c)	Curso de formação para elaboração de material didático em EaD (mínimo 120h)	10 pontos	10
d)	Exercício profissional como professor em cursos superiores na área da disciplina que está concorrendo	02 pontos por disciplina ministrada no módulo ou semestre.	10
e)	Experiência na produção de material didático para EaD	06 pontos por material produzido na área da disciplina que está concorrendo ou EJA ou ProEJA 05 pontos por material produzido em outras áreas	30
f)	Publicação de artigos completos publicados em anais ou periódicos ou capítulo de livro na área da disciplina que está concorrendo	02 pontos por publicação	10
g)	Publicação de livro como autor ou coautor na área da disciplina que está concorrendo	05 pontos por publicação	10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100 pontos</b>

- 5.9.1. Para comprovação do Título de Doutorado e Mestrado, será aceito diploma ou declaração de conclusão com histórico emitido(s) pela instituição pública ou privada de ensino. Só será considerada a pontuação da maior titulação.
- 5.9.2. Para comprovação dos Cursos de Formação para atuação em EAD e Elaboração de Material Didático para EaD, itens “b” e “c”, só será(ão) aceito(s) certificado(s) ou declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino.
- 5.9.3. Para comprovação do Exercício Profissional como Professor de disciplina em curso Superior, item “d”, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino em que conste(m) a(s) disciplina(s) ministrada(s).
- 5.9.4. Para comprovação da Experiência na produção de material didático para EaD, item “e”, só será(ão) aceita(s) cópia(s) impressas ou em formato digital em PenDrive, da Capa, Folha de Rosto, Ficha catalográfica e Sumário. Com data a partir de 2013.**
- 5.9.5. Para comprovação referente à publicação das produções mencionadas no item “f”, só será(ão) aceita(s) cópia(s) do(s) artigo(s) impresso(s) ou em formato digital em PenDrive acompanhado(s) da capa da(s) revista(s) ou da promoção do(s) evento(s) ou cópia(s) do(s) capítulo(s) acompanhada(s) do sumário e ficha catalográfica do(s) livro(s) com data a partir de 2013.**
- 5.9.6. Para comprovação referente à publicação das produções mencionadas no item “g”, só será(ão) aceita(s) cópia(s) impressa(s) ou em formato digital em PenDrive da capa e ficha catalográfica do(s) livro(s).**
- 5.10. Não haverá, sob qualquer hipótese, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 5.11. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- 5.11.1. Cometer falsidade ideológica, documental ou material;
- 5.11.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 5.11.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 5.11.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- 5.11.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 5.12. Sob qualquer pretexto, não será aceita:
- 5.12.1. Inscrição por meio de correspondência postal ou e-mail;
- 5.12.2. Complementação de documentação após o período da inscrição, seja eletronicamente ou em papel, para efeitos de inscrição ou prova de títulos.
- 5.13. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do *Campus* EaD e constará da **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e de ENTREVISTA**.
- 6.2. Nos dias **17 e 18 de maio de 2018**, após a entrega da documentação exigida para inscrição, o candidato será direcionado para uma **BANCA** com 02 profissionais dentre professores, pedagogos e/ou técnicos de assuntos educacionais designados pela Direção-Geral do *Campus* EaD, que realizará a **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e a ENTREVISTA**
- 6.3. A **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** é de caráter eliminatório e classificatório, segundo pontuação discriminada no QUADRO III. **O candidato que não obtiver pontuação mínima de 30 pontos será eliminado.**
- 6.4. O candidato classificado na **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** será direcionado para a **ENTREVISTA**. Dessa forma, **o candidato deverá ter disponibilidade para participar das duas etapas da seleção no mesmo dia da inscrição.**
- 6.4.1 A **ENTREVISTA** terá valor máximo de 100 pontos e de caráter classificatório.

6.5 A **Nota Final** do candidato será obtida através do somatório das notas da **AValiação de Títulos** e da **Entrevista**.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.4 A classificação do Processo Seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos na **Nota Final** dos candidatos.

7.5 Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios na ordem de prioridades:

7.5.1 Maior pontuação do item “e” referente a Experiência na produção de material didático para EaD, do QUADRO III.

7.5.2 Maior pontuação do item “g” referente ao Publicação de livro como autor ou coautor na área da disciplina que está concorrendo, do QUADRO III.

7.5.3 Maior idade.

## 8 DOS RESULTADOS

8.4 O **Resultado Preliminar** do processo seletivo será divulgado a partir do dia **21 de maio de 2018**, no site do *Campus* EAD: <https://ead.ifrn.edu.br/portal/>.

8.5 O **Resultado Final** do processo seletivo será divulgado a partir do dia **24 de maio de 2018**, no site do *Campus* EAD: <https://ead.ifrn.edu.br/portal/>.

## 9 DOS RECURSOS

9.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o **Resultado Preliminar** poderá fazê-lo no primeiro dia útil após a sua divulgação no horário de 8h00min às 12h00min, de forma presencial no mesmo local onde foi realizada sua inscrição.

9.4.1 Para interpor recurso o candidato deverá preencher o formulário disponível no **Anexo IV**.

9.4.2 Só serão admitidos recursos contra a **AValiação de Títulos**.

9.5 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

9.6 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

9.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

## 10 DO CURSO DE FORMAÇÃO

10.4 Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, participar de **Curso de Formação** nos dias **28 e 29 de maio de 2018**.

10.4.1 A não participação com no mínimo 75% de frequência no **Curso de Formação** acarretará a desclassificação do candidato no processo seletivo.

10.4.2 O **Curso de Formação** será realizado de forma presencial no *Campus* EaD do IFRN.

## 11 DAS ATIVIDADES

11.4 Ao assumir a produção do material didático, o Professor Autor fica obrigado a assinar o termo de licença de direitos autorais gratuito, com anuência para utilização total e não exclusiva da obra, e realizar a elaboração e revisões solicitadas.

11.5 O material didático de cada disciplina será composto por um número de páginas correspondente: 8 a 10 páginas a cada 6 horas da disciplina.

11.6 O Professor Autor terá o prazo máximo de 70 (setenta) dias corridos, a partir da capacitação, para a finalização do processo de produção do material didático de sua responsabilidade.

11.3.1 A produção das unidades do material didático será escalonada de acordo com calendário disponibilizado pela Coordenação do Curso.

## 12 DA REMUNERAÇÃO

12.4 A remuneração dos profissionais na função de professor autor será de R\$ 100,00 (cem reais) por hora em relação à carga horária da disciplina.

12.4.1 O pagamento da produção do material didático será realizado após a entrega do produto final, validado pela Coordenação do Curso.

12.5 Para os profissionais que integram o quadro de servidores públicos, não incidirá nenhuma tributação sobre a bolsa.

12.6 As referidas bolsas serão pagas após a entrega do material didático produzido.

### **13 DOS IMPEDIMENTOS**

13.4 O desenvolvimento das ações do *Campus* EaD não pode prejudicar a carga horária regular de atuação dos servidores ativos do IFRN.

13.5 Para cumprir as funções discriminadas é necessário o servidor ativo do IFRN ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, mediante apresentação do **ANEXO V – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR**.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* EaD, obedecendo a rigorosa ordem de classificação.

14.5 Em caso de não haver candidato aprovado para as vagas deste edital, poderá ser convocado, obedecendo a ordem de classificação, candidato aprovado para outra vaga/disciplina que se inscreveu, desde que possua a mesma exigência de habilitação.

14.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

14.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo.

14.9 Em qualquer etapa do Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

14.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Natal, 10 de maio de 2018.

**ALEXSANDRO PAULINO DE OLIVEIRA**  
**Diretor do *Campus* de Educação a Distância**

**ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	10/05/2018
Inscrição	17 e 18/05/2018
Resultado Preliminar	A partir de 21/05/2018
Recursos	Dia útil seguinte ao Resultado Preliminar
Resultado dos Recursos	A partir de 24/05/2018
Resultado Final	A partir de 24/05/2018
Curso de Formação	28 e 29/05/2018

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DISCIPLINA:</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Data de Nascimento</b>	<b>CPF</b>	<b>Nacionalidade</b>
<b>R.G.</b>	<b>Órgão</b>	<b>Título de Eleitor</b>
<b>Endereço (logradouro, número, complemento e bairro)</b>		
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>Filiação (mãe e pai)</b>		
<b>Telefone</b>	<b>Email</b>	
<b>SERVIDOR ATIVO ( )</b> <b>SERVIDOR INATIVO ( )</b> <b>NÃO SERVIDOR ( )</b>	<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR:</b>	



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

**FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

**NOME**

**DISCIPLINA**

1º) Anexar as cópias dos títulos e comprovantes de experiência, na ordem e identificados de acordo com o item que pretende pontuar, sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação;

2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO DO AVALIADOR
a)	Doutorado ou Mestrado de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo governo federal	Doutorado: 25 pontos Mestrado: 20 pontos	25		
b)	Curso de formação para atuação em EaD (mínimo 120h)	05 pontos	05		
c)	Curso de formação para elaboração de material didático em EaD (mínimo 120h)	10 pontos	10		
d)	Exercício profissional como professor em cursos superiores na área da disciplina que está concorrendo	02 pontos por disciplina ministrada no módulo ou semestre.	10		
e)	Experiência na produção de material didático para EaD	06 pontos por material produzido na área da disciplina que está concorrendo ou EJA ou ProEJA 05 pontos por material produzido em outras áreas	30		
f)	Publicação de artigos completos publicados em anais ou periódicos ou capítulo de livro na área da disciplina que está concorrendo	02 pontos por publicação	10		
g)	Publicação de livro como autor ou coautor na área da disciplina que está concorrendo	05 pontos por publicação	10		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100 pontos</b>		

Assinatura do candidato(a): \_\_\_\_\_.

Assinatura dos Avaliadores:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data da Avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
<b>DISCIPLINA:</b>	
<b>Argumentação</b>	
<b>Local e data</b>	<b>Assinatura do candidato(a)</b>
<b>Parecer da banca:</b>	
<b>Assinaturas dos Avaliadores do Recurso</b>	

ANEXO V – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS EaD

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Caso aprovado no processo de seleção, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a) neste Instituto Federal, concorrente a vaga de professor(a) autor(a), especificada no Edital \_\_\_/2018-DG/EAD/IFRN, destinada a seleção de bolsista para atuar no Curso de Qualificação Profissional com Formação Final em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens E Adultos (pós-graduação lato sensu) no *Campus* de Educação à Distância do IFRN. Faz-se necessário salientar que é de inteira responsabilidade do(a) servidor(a), aqui mencionado, cumprir as atribuições de bolsista em horário diverso ao horário das atividades regulares como servidor(a).

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato  
Matrícula